



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 001/2021 – DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### RELATÓRIO

O projeto em tela, de autoria do Chefe do Poder Executivo dispõe sobre fixação do valor do salário mínimo, válido a partir de janeiro de 2021, para o servidor público não integrante de Planos de Cargo, Carreira e Remuneração, do pessoal contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. Sendo este valor fixado em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Fixa, também, a remuneração do cargo de provimento em comissão de Assistente, simbologia FA-IV no mesmo valor, consistindo em vencimento básico de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e gratificação de representação de 100%, também, a partir de 1º de janeiro de 2021.

A competência para legislar sobre o assunto é do Chefe do Poder Executivo.

Acerca dos aspectos financeiros e orçamentários, esta comissão entende que estão sendo respeitados os ditames da LOA, LRF e da CF/88, e que há previsão no orçamento de Maracanaú para a fixação da remuneração pretendida.

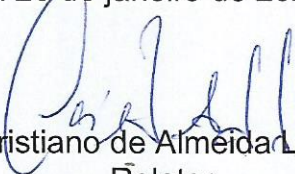
Possível, e necessário, pois o intento do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 001/2021.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2021.

  
Cristiano de Almeida Lima  
Relator